

RESOLUÇÃO CA Nº 95 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Aprova a execução administrativo-financeira do novo Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Turismo, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 16 de março de 2009, *considerando*

o Parecer CEPE nº 241, de 2 de dezembro de 2008;

a Resolução CEPE nº 217, de 2 de dezembro de 2008; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 10.753/2008*, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a execução administrativo-financeira do novo Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Vice-Reitor

RESOLUÇÃO CA Nº 80 DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o número de vagas para o Concurso Vestibular de Inverno de 2012 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 2 de abril de 2012, *considerando*

a Resolução UNIV nº 34, de 11 de novembro de 2011;

considerando mais, os termos do expediente protocolado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 4031/2012*, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o número de vagas para o Concurso Vestibular de Inverno de 2012, desta Universidade, na forma de *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Fica alterado o número total de vagas a serem ofertadas no Concurso Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aos Cursos de:

| | | |
|-----|---|---|
| I | - | Engenharia Civil – 50 (cinquenta) vagas; |
| II | - | Engenharia da Computação – 45 (quarenta e cinco) vagas; |
| III | - | Engenharia de Materiais – 50 (cinquenta) vagas; |
| IV | - | Turismo – 40 (quarenta) vagas. |

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes,
Reitor.

PROPOSTA PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO DE 2012

Para o Concurso Vestibular de Inverno de 2012 estamos mantendo a mesma configuração do Concurso Vestibular de Verão de 2011, conforme PORTARIA R. nº 20 DE 2 de fevereiro de 2012 e cuja modalidade do concurso vestibular esta disciplinado no inciso 3 do artigo 3º da Resolução UNIV nº 014/96: a) características da organização das questões; b) quantificação de questões por disciplina; c) agrupamento das disciplinas para constituir cada etapa de provas; d) duração de cada etapa de prova.

I – SUBSÍDIOS PARA O ESTABELECIMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS

Para o cumprimento do item e do dispositivo inicialmente citado estamos apresentando, como subsídio para o estabelecimento de vagas a serem propostas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para deliberação conclusiva do Conselho de Administração, o quadro abaixo, que indica por curso, na quinta coluna: as vagas que foram ofertadas como totais para ingresso no ano letivo de 2012; na sexta coluna: a sugestão de vagas para oferta no Concurso Vestibular de Inverno de 2012; na sétima coluna: a sugestão de vagas para oferta no Concurso Vestibular de Primavera de 2012; na oitava coluna: a sugestão de vagas para oferta no Processo Seletivo Seriado 2012; de modo a totalizar as vagas anuais (nona coluna) para ingresso no ano letivo de 2013.

| Curso | Sector de Conhecimento | Local | Turno | Concurso Vestibular/ Inverno Jul/12 |
|------------------------------------|------------------------|----------------|------------|-------------------------------------|
| Administração | IV | Ponta Grossa | Noturno | 30 |
| Administração * | IV | Ponta Grossa | Matutino | 15 |
| Administração * | IV | Telêmaco Borba | Noturno | 15 |
| Agronomia | II | Ponta Grossa | Integral | 23 |
| Artes Visuais – licenciatura | V | Ponta Grossa | Vespertino | – |
| Ciências Biológicas – bacharelado | III | Ponta Grossa | Integral | 10 |
| Ciências Biológicas – licenciatura | III | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Ciências Biológicas – licenciatura | III | Ponta Grossa | Vespertino | 10 |
| Ciências Contábeis | IV | Ponta Grossa | Matutino | 15 |
| Ciências Contábeis | IV | Ponta Grossa | Noturno | 15 |
| Ciências Econômicas | IV | Ponta Grossa | Matutino | 16 |
| Ciências Econômicas | IV | Ponta Grossa | Noturno | 15 |
| Comunicação Social – Jornalismo | IV | Ponta Grossa | Integral | 16 |
| Direito | VI | Ponta Grossa | Matutino | 30 |
| Direito | VI | Ponta Grossa | Noturno | 27 |
| Educação Física – bacharelado | III | Ponta Grossa | Integral | 19 |
| Educação Física – licenciatura | III | Ponta Grossa | Noturno | 19 |
| Enfermagem | III | Ponta Grossa | Integral | 15 |
| Engenharia Civil | II | Ponta Grossa | Integral | 19 |
| Engenharia de Alimentos | II | Ponta Grossa | Integral | 15 |
| Engenharia de Computação | II | Ponta Grossa | Integral | 17 |
| Engenharia de Materiais | II | Ponta Grossa | Integral | 19 |
| Farmácia | III | Ponta Grossa | Integral | 17 |
| Física – bacharelado | I | Ponta Grossa | Integral | 12 |
| Física – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 12 |
| Geografia – bacharelado | I | Ponta Grossa | Matutino | 15 |
| Geografia – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 17 |

| Curso | Setor de Conhecimento | Local | Turno | Concurso Vestibular/ Inverno Jul/12 |
|--|-----------------------|--------------|------------|-------------------------------------|
| História – bacharelado | V | Ponta Grossa | Vespertino | 15 |
| História – licenciatura | V | Ponta Grossa | Noturno | 15 |
| Informática – bacharelado | II | Ponta Grossa | Noturno | 15 |
| Letras - licenciatura - Português/Espanhol | V | Ponta Grossa | Vespertino | 10 |
| Letras - licenciatura - Português/Espanhol | V | Ponta Grossa | Noturno | 08 |
| Letras - licenciatura - Português/Francês | V | Ponta Grossa | Noturno | 08 |
| Letras - licenciatura - Português/Inglês | V | Ponta Grossa | Vespertino | 10 |
| Letras - licenciatura - Português/Inglês | V | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Matemática – licenciatura | I | Ponta Grossa | Integral | 12 |
| Matemática – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 23 |
| Medicina | III | Ponta Grossa | Integral | 15 |
| Música - licenciatura | V | Ponta Grossa | Vespertino | – |
| Odontologia | III | Ponta Grossa | Integral | 23 |
| Pedagogia – licenciatura | V | Ponta Grossa | Matutino | 14 |
| Pedagogia – licenciatura | V | Ponta Grossa | Noturno | 27 |
| Química – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 12 |
| Química Tecnológica – bacharelado | I | Ponta Grossa | Integral | 12 |
| Serviço Social | IV | Ponta Grossa | Integral | 17 |
| Turismo – bacharelado | V | Ponta Grossa | Matutino | 15 |
| Zootecnia ** | II | Castro | Integral | 17 |
| Totais | | | | 721 |

* Linha de formação em Comércio Exterior.

** As atividades do Curso de Zootecnia poderão ser ofertadas em Castro e/ou em Ponta Grossa.

A matrícula do aluno implica na aceitação da eventual mudança de local de realização das atividades.

OBSERVAÇÕES

1ª – Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (um) dos cursos ofertados.

2ª – COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais, de conformidade com a Resolução UNIV nº 9, de 26 de abril de 2006, que tenha feito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s), e se, além disso, não tenha nenhum curso superior concluído. O número de vagas destinadas para a cota dos candidatos oriundos das escolas públicas será definido após o processamento final das inscrições. Para tanto, será calculado, para cada curso, turno e local de oferta, o percentual representado pelos candidatos inscritos dentro da modalidade de cota de candidatos oriundos da escola pública. O número assim obtido constituirá o percentual a ser aplicado no total de vagas do curso, para definição do número de vagas a serem destinadas aos candidatos que se inscreverem dentro da cota em questão. Apenas se o número inteiro resultante deste cálculo não alcançar o número correspondente ao percentual de 40% das vagas destinadas a esta cota, qualquer fração, por menor que seja, será arredondada para cima, obtendo-se, assim, sempre um número inteiro de vagas.

3ª – COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, de conformidade com a Resolução UNIV nº 9, de 26 de abril de 2006, adotou o sistema de reserva de vagas para candidatos que apresentarem traços físicos característicos do grupo étnico negro, que assim se declararem, que tenham feito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) municipais, estaduais ou federais e que não tenham nenhum curso superior concluído.

O número de vagas destinadas para a cota dos candidatos negros oriundos das escolas públicas será definido após o processamento final das inscrições. Para tanto, será calculado, para cada curso, turno e local de oferta, o percentual representado pelos candidatos inscritos dentro da modalidade de cota de candidatos negros oriundos da escola pública. O número assim obtido constituirá o percentual a ser aplicado no total de vagas do curso, para definição do número de vagas a serem destinadas aos candidatos que se inscreverem dentro da cota em questão. Apenas se o número inteiro resultante deste cálculo não alcançar o número correspondente ao percentual de 11% das vagas destinadas a esta cota, qualquer fração, por menor que seja, será arredondada para cima, obtendo-se, assim, sempre um número inteiro de vagas.

A participação dos candidatos, dentro da cota em questão, depende de autorização da Banca de Constatação da Condição de Candidato Negro, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que terá a incumbência de confirmar ou não o direito de inscrição na cota para negros oriundos de escola pública aos candidatos que apresentam traços físicos característicos do grupo étnico negro.

A referida Banca de Constatação estará instalada em uma das dependências do Bloco da Reitoria, no campus em Uvaranas, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, dos dias 17 e 18/05/2012.

O candidato cotista negro que tiver sua inscrição na cota de opção indeferida, por insuficiência de traços físicos característicos do grupo étnico negro, automaticamente será inserido na cota para candidatos oriundos de escolas públicas.

O candidato cotista negro que não comparecer para confirmar pela Banca de Constatação da Condição de Candidato Negro o direito de inscrição na cota de negros oriundos de escolas públicas, automaticamente será inserido na cota para candidatos oriundos de escolas públicas.

4ª – O registro acadêmico e a matrícula inicial dos candidatos classificados, respeitadas rigorosamente a oferta de cursos e as respectivas vagas estabelecidas para o Concurso Vestibular de Inverno de 2012, serão feitos no início do ano de 2013, em dia, horário e local constantes no Boletim Informativo da Divisão Acadêmica da PROGRAD que será distribuído aos candidatos no último dia de provas, e nos editais de chamadas complementares (se houver) a serem publicados após a realização da primeira chamada, mediante a apresentação de documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com data de até a estabelecida para a realização do referido registro acadêmico em primeira chamada.

A comprovação de ter cursado todas as séries do Ensino Médio ou equivalente em escola(s) pública(s), necessária para os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar entregue pelo candidato no momento do registro acadêmico.

II – CALENDÁRIO DAS PROVAS

| DATA | ETAPA | PROVA | HORÁRIO | | |
|------------|-------|----------------------|---------------------------------------|--|------------------------------|
| | | | ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS | FECHEAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS | INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA |
| 15/07/2012 | 1ª | CONHECIMENTOS GERAIS | 13h00min | 14h00min | 14h30min |
| | 2ª | REDAÇÃO | | | |
| 16/07/2012 | 3ª | VOCACIONADA | 13h00min | 14h00min | 14h30min |

OBSERVAÇÃO

A partir do horário de fechamento do acesso ao local de provas e até o horário do início da resolução da prova será realizada, em cada etapa, a identificação dos candidatos.

III – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

Será eliminado do processo classificatório:

a) o candidato que obtiver pontuação nula em qualquer uma das etapas de provas objetivas;

b) o candidato que não atingir a pontuação mínima na prova vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta. A pontuação mínima na prova vocacionada de cada curso, dos que tenham resultado em mais de 4 candidatos inscritos para cada vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos que a tenham realizado e que não tenham sido eliminados por pontuação nula em prova objetiva.

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos por ocasião de sua inscrição no concurso vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

I – dos candidatos negros oriundos das escolas públicas;

II – dos candidatos oriundos das escolas públicas;

III – universal, quando o candidato não concorrer por nenhum dos sistemas de cotas.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos, que não tenham sido alcançados pelas condições de eliminação do concurso vestibular, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1º – determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- 2º – adição dos pontos obtidos na prova de redação do Concurso Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de pontos na 1ª (primeira) etapa do Concurso Vestibular da UEPG;
- b) maior número de pontos na 2ª (segunda) etapa do Concurso Vestibular da UEPG;
- c) candidato com mais idade.

Serão convocados para registro acadêmico e matrícula, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento da oferta de cada modalidade, em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- I – a sobra de vaga da cota dos candidatos negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos oriundos das escolas públicas;
- II – a sobra de vaga da cota dos candidatos oriundos das escolas públicas será transferida para a cota universal;
- III – a sobra de vaga da cota universal será transferida para a cota universal do mesmo curso, turno e local de oferta do Concurso Vestibular de Primavera de 2012.

IV – VAGAS REMANESCENTES

Para o curso em que resultarem vagas, após esgotadas as chamadas regulares de todas as modalidades do Concurso Vestibular de Inverno de 2012 e do Concurso Vestibular de Primavera de 2012, em razão de o número de candidatos classificados e matriculados dos dois concursos vestibulares ser inferior à oferta, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas, mediante edital específico, para os candidatos que participaram do mesmo grupo de provas do curso de que resultaram essas vagas. Para tanto, mediante requerimento dos interessados, será feita nova classificação, sem qualquer vínculo com o sistema de cotas.